

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Extractos de despachos

Por despacho de 28 de Maio de 1996, do assessor, por delegação:

Iao Sao Man — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Julho de 1996, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 2.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 6 de Junho de 1996, do assessor, por delegação:

Chan Lok Heng, auxiliar, 2.º escalão, e Concepas R. Rodrigues, auxiliar, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos — renovados, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 1 e 27 de Julho de 1996, respectivamente, os contratos de assalariamento.

Por despacho de 14 de Junho de 1996, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Delfim Pires Madeira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 1996, a comissão de serviços nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho de 17 de Junho de 1996, do chefe do Gabinete, substituto:

Ana Maria Pais Dolores Pires Estrela Melo Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento nas funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, a partir de 9 de Julho de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Junho de 1996.
— O Chefe do Gabinete, substituto, *Alcino de Jesus Raiano*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 82/SATOP/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o construtor civil João Paulo Mok, titular do estabelecimento comercial denominado por J.M. Eng. & Construction, Co., para execução da empreitada designada por «Beneficiação dos Institutos de Menores — edifício principal — Coloane».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Junho de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 83/SATOP/96

Respeitante ao contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², sito na Zona B dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote B/C, em Macau, adjudicado em hasta pública, realizada em 22 de Junho de 1994, à Companhia de Investimento Predial Chon Hou, Limitada, destinado à construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, para ser afecto a comércio, habitação e estacionamento (Processo n.º 1 430.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 35/94 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Em 22 de Junho de 1994, procedeu-se à arrematação em hasta pública da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², sito na Zona B dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), lote B/C, em Macau, que foi adjudicado, provisoriamente, à sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada Companhia de Investimento Predial Chon Hou, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício Centro Comercial I Tak, 3.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 7 550 a fls. 94 v. do livro C-19.

2. Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Junho de 1994, foi a adjudicação provisória do terreno tornada definitiva.

3. Nestas circunstâncias, o Departamento de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) fixou, em minuta de contrato, as condições a que a concessão deve obedecer, as quais foram aceites pela adjudicatária em 22 de Setembro de 1994.

4. O terreno em causa está omissa na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) e encontra-se assinalado pelas letras «R» e «T» na planta n.º 4 730/94, emitida, em 4 de Maio de 1994, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

5. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 27 de Outubro de 1994, nada teve a opor à concessão.

6. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à adjudicatária e por esta expressamente aceites, mediante declaração, datada de 19 de Dezembro de 1994, assinada por Kulphat Sa-Nga, solteiro, maior, de nacionalidade tailandesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, s/n, edifício Centro Comercial I Tak, 3.º andar, na qualidade de gerente-geral, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, em 26 de Dezembro de 1994.

7. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau, em 25 de Janeiro de 1996, e a respectiva cópia do conhecimento n.º 00 947/04 246 acha-se arquivada no respectivo processo.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), e 49.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aprovo a concessão em epígrafe nos termos do contrato que se segue, acordado pelo ter-